



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
COMUNITÁRIA**

Seleção de Bolsistas PIBIC 2025-2026

**“DINÂMICA TEMPORAL DOS CASOS DE COVID-19 GERAIS E OS RELACIONADOS
AO TRABALHO NOTIFICADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ”**

Coordenador do projeto: Prof. Dr. Marcelo Ferreira, Departamento de Saúde Comunitária, FAMED/UFC

Bolsas remuneradas disponíveis: CNPq (1 bolsa); UFC (1 bolsa)

1. A Chefia do Departamento de Saúde Comunitária, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará TORNA PÚBLICO que, durante período de 11 a 14 de agosto de 2025, estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas de Iniciação Científica, referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

2. Ao todo, serão ofertadas 2 (duas) bolsas contempladas para o projeto **“DINÂMICA TEMPORAL DOS CASOS DE COVID-19 GERAIS E OS RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CEARÁ”**, coordenado pelo Prof. Dr. Marcelo José Monteiro Ferreira. As bolsas disponíveis são:

Bolsa 1: CNPq

Bolsa 2: UFC

Observação 1: a bolsa CNPq encerra-se em 31 de agosto de 2026.

Observação 2: a bolsa UFC encerra-se em 31 de julho de 2026.

2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é voltado para estudantes de graduação da UFC, tendo como objetivos: (i) despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre os estudantes de graduação; (ii) fomentar, institucionalmente, a iniciação à pesquisa dos alunos de graduação; (iii) estimular maior articulação entre a graduação e a pós-graduação; (iv) contribuir para a formação de recursos humanos em pesquisa; (v) contribuir, decisivamente, para a otimização do tempo de permanência dos estudantes nos cursos de graduação; (vi) estimular os pesquisadores envolvidos com a pesquisa e pós-graduação a incentivar os estudantes de graduação em atividades científicas; e (vii) proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, como também estimular o pensamento científico criativo pelo confronto direto com problemas de pesquisa.

3. Candidato/a à bolsa PIBIC, uma vez selecionado/a e indicado/a, deverá cumprir os seguintes requisitos: (i) em qualquer modalidade de bolsa, ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da FAMED ou FFOE da UFC; (ii) ter concluído o 3º semestre e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq; (iii) constar, no histórico escolar, o máximo de 2 reprovações nos 2 semestres que antecedem a indicação; (iv) comprometer-se a ter disponibilidade para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa; e (v) no período de vigência da bolsa, o candidato à bolsa remunerada (CNPq ou UFC) não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa remunerada ou cumprimento de estágio remunerado.

4. Alunas/os bolsistas selecionadas/os deverão assumir os seguintes compromissos: (i) se bolsista do CNPq, deverá enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia 15 do mês no qual foi indicado como bolsista, sob pena de perda da bolsa; (ii) participar das atividades regulares do grupo de pesquisa liderado pelo orientador, seminários, reuniões de planejamento, atividades de campo, entre outras; (iii) participar e publicar trabalho(s), como autor, no Encontro de Iniciação Científica da UFC, referente ao período de vigência da bolsa, oportunidade em que deverá apresentar os resultados obtidos durante a execução do projeto. A ausência, sem a devida justificativa comprovada e aceita, o

impedirá de ser beneficiado futuramente em qualquer outro programa de bolsas da UFC ou das agências participantes deste edital; (iv) fazer referência à condição de bolsista PIBIC, nas publicações e trabalhos decorrentes do desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo discriminar a agência de fomento da bolsa; (v) devolver ao órgão financiador, devidamente corrigidos, os valores percebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC seja desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não seja cumprido; (vi) apresentar os resultados da pesquisa no relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado, eletronicamente, pelo orientador, via Plataforma Integrada Ícaro Moreira/PRPPG; (vii) executar o Plano de Trabalho Individual definido pelo orientador, que servirá de base para a avaliação de desempenho; (viii) assinar, quando solicitado, o Termo de Compromisso e a declaração de não acúmulo de atividades com qualquer outro programa de bolsas, seja da UFC ou de agências externas; (ix) o candidato contemplado com bolsa PIBIC remunerada poderá desenvolver atividades voluntárias em outro programa de bolsa da UFC, contanto que tenha a prévia autorização do orientador, mediante a apresentação do Termo de Autorização de Acúmulo de Atividades.

5. As inscrições acontecerão exclusivamente on-line, no site do Departamento de Saúde Comunitária por meio do link (<https://forms.gle/dk3jMNU6s44C6g7d7>), durante o período de 11 a 14 de agosto de 2025, das 00h do primeiro dia às 23h59min do último dia, onde também serão fornecidas informações complementares aos interessados.

6. O(a) candidato(a) terá sua inscrição homologada se tiver cumprido os seguintes pré- requisitos:

- a) Correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Envio (upload através do Formulário Eletrônico de Inscrição) de cópia atualizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, no formato PDF;
- c) Envio (upload através do Formulário Eletrônico de Inscrição) de comprovante de currículo Lattes atualizado.

7. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Carta de Intenções dos candidatos inscritos. Ocorrerá durante o período de 11 a 14 de agosto. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será a realização de entrevista e análise dos históricos escolares e dos currículos Lattes, e ocorrerá de forma virtual, no dia 18 de agosto, com horário a ser estabelecido à *posteriori* com os candidatos aprovados na 1a etapa.

Observação 1: o candidato selecionado deve ser titular de conta corrente (não conjunta) no Banco do Brasil, se contemplado com bolsa do CNPq; ou em qualquer banco, se contemplado com bolsa da UFC.

Observação 2: a bolsa será, efetivamente, implementada pela Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG, quando atendidos, pelo orientador e bolsistas, todos os requisitos enumerados no Edital PIBIC N° 2/2025.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADES PREVISTAS
11 a 14 /08	Período de Inscrições dos estudantes
15/08	Divulgação da lista dos candidatos aprovados para a 2a etapa com horário para as entrevistas.
18/08	Realização das Entrevistas (horário a combinar com os aprovados)
19/08	Divulgação do resultado final do processo seletivo

8. Disposições finais

- a) A Prova Escrita é de caráter eliminatório, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação;
- b) As duas etapas do processo seletivo terão peso 1;
- c) A divulgação do RESULTADO FINAL ocorrerá no dia 18 de agosto de 2025, a partir das 14h, através do Site do Departamento de Saúde Comunitária;

- d) Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final da seleção atribuída a cada aluno; a bolsa CNPq será destinada para aluno/a classificado/a em primeiro lugar; a bolsa UFC será destinada para aluno/a classificado/a em segundo lugar;
- e) A chamada para ocupação das bolsas será imediata; a indicação dos bolsistas pelo orientador vai até o dia 22/08/2025 através da Plataforma Ícaro Moreira. Não haverá prorrogação de prazo.

Prof. Dr. Marcelo José Monteiro Ferreira
Departamento de Saúde Comunitária - DSC
FAMED / UFC
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Luciano Lima Correia
Departamento de Saúde Comunitária - DSC
FAMED / UFC
Vice-Chefe do Departamento de Saúde Comunitária